

**ALTO PAINEIRAS-CORCOVADO ARTES E LANCHES S/A**

CNPJ nº 42.967.599/0001-87

| Relatório da Administração: Srs. Acionistas em conformidade com os dispositivos legais e estatutários, submetemos à sua aprovação as Demonstrações Financeiras findadas em 31 de dezembro de 2025 a 2024. |                   |                   |                             |                             |
|---|-------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Balancete Patrimonial em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)   |                   |                   |                             |                             |
| Ativo   | 31/12/2025        | 31/12/2024        |                             |                             |
| <b>Circulante</b>   |                   |                   |                             |                             |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 118               | 2.990             |                             |                             |
| Contas a receber de clientes  | 999               | 1.239             |                             |                             |
| Estoques  | 3                 | 392               |                             |                             |
| Adiantamento a Terceiros  | 59                | 72                |                             |                             |
| Tributos a recuperar  | 1.153             | 54                |                             |                             |
| Despesas antecipadas e outros   | 27                | 32                |                             |                             |
| <b>Total do ativo circulante</b>  | <b>2.359</b>      | <b>4.779</b>      |                             |                             |
| Partes relacionadas   | 8                 | -                 |                             |                             |
| Intangível  | -                 | 78                |                             |                             |
| <b>Total do ativo não circulante</b>  | <b>8</b>          | <b>78</b>         |                             |                             |
| <b>Total do ativo</b>   | <b>2.367</b>      | <b>4.857</b>      |                             |                             |
| Demonstração do Resultado em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)   |                   |                   |                             |                             |
| <b>Operações continuadas</b>  | <b>31/12/2025</b> | <b>31/12/2024</b> |                             |                             |
| Receita bruta   | 22.618            | 19.836            |                             |                             |
| Impostos diretos e devoluções   | (1.933)           | (3.475)           |                             |                             |
| <b>Receita Líquida</b>  | <b>20.685</b>     | <b>16.361</b>     |                             |                             |
| Custo das vendas  | (10.408)          | (10.887)          |                             |                             |
| <b>Lucro bruto</b>  | <b>10.277</b>     | <b>5.474</b>      |                             |                             |
| <b>Receitas (despesas) operacionais</b>   |                   |                   |                             |                             |
| Despesas gerais e administrativas   | (250)             | (800)             |                             |                             |
| Outras receitas operacionais, líquidas  | 2                 | (2)               |                             |                             |
| <b>Resultado operacional</b>  | <b>10.029</b>     | <b>4.672</b>      |                             |                             |
| Despesas financeiras  | (54)              | (46)              |                             |                             |
| Receitas financeiras  | 151               | 206               |                             |                             |
| <b>Despesas financeiras, líquidas</b>   | <b>97</b>         | <b>160</b>        |                             |                             |
| <b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>   | <b>10.126</b>     | <b>4.832</b>      |                             |                             |
| Imposto de renda e contribuição social  | (727)             | (1.623)           |                             |                             |
| <b>Resultado líquido do período</b>   | <b>9.399</b>      | <b>3.209</b>      |                             |                             |
| Demonstração do Resultado Abrangente em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)   |                   |                   |                             |                             |
|   | <b>2025</b>       | <b>2024</b>       |                             |                             |
| <b>Lucro líquido do exercício</b>   | <b>9.399</b>      | <b>3.209</b>      |                             |                             |
| Outros resultados abrangentes   | -                 | -                 |                             |                             |
| <b>Resultado abrangente do exercício</b>  | <b>9.399</b>      | <b>3.209</b>      |                             |                             |
| Passivo   |                   |                   |                             |                             |
| 31/12/2025 31/12/2024   |                   |                   |                             |                             |
| <b>Circulante</b>   |                   |                   |                             |                             |
| Fornecedores  | 129               | 687               |                             |                             |
| Obrigações sociais a recolher   | 350               | 327               |                             |                             |
| Tributos a recolher   | 249               | 540               |                             |                             |
| Adiantamentos de clientes   | -                 | 100               |                             |                             |
| Repasso a realizar  | 26                | 83                |                             |                             |
| Imposto de Renda e Contribuição Social  | 413               | -                 |                             |                             |
|   | <b>1.167</b>      | <b>1.737</b>      |                             |                             |
| <b>Não circulante</b>   |                   |                   |                             |                             |
| Partes relacionadas   | -                 | 4                 |                             |                             |
|   | -                 | 4                 |                             |                             |
| <b>Total do passivo</b>   | <b>1.167</b>      | <b>1.741</b>      |                             |                             |
| Capital social  | 1.000             | 1.000             |                             |                             |
| Reservas  | 200               | 2.116             |                             |                             |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>  | <b>1.200</b>      | <b>3.116</b>      |                             |                             |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>  | <b>2.367</b>      | <b>4.857</b>      |                             |                             |
| Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais)   |                   |                   |                             |                             |
|   | Capital social    | Reserva de Lucro  | Lucros/Prejuízos acumulados | Total do patrimônio líquido |
| <b>Em 31 de dezembro de 2023</b>  | <b>1.000</b>      | <b>139</b>        | <b>247</b>                  | <b>-</b>                    |
| Lucro líquido do exercício  | -                 | -                 | 3.209                       | 3.209                       |
| Distribuição de dividendos  | -                 | (247)             | (1.232)                     | (1.479)                     |
| Constituição de reserva legal   | -                 | 61                | (61)                        | -                           |
| Constituição de reserva de investimento   | -                 | -                 | 1.916                       | (1.916)                     |
| <b>Em 31 de dezembro de 2024</b>  | <b>1.000</b>      | <b>200</b>        | <b>1.916</b>                | <b>-</b>                    |
| Lucro líquido do exercício  | -                 | -                 | -                           | 9.399                       |
| Distribuição de dividendos  | -                 | -                 | (11.315)                    | (11.315)                    |
| Destinação dos Lucros   | -                 | -                 | 9.399                       | (9.399)                     |
| Constituição de reserva legal   | -                 | -                 | -                           | -                           |
| Constituição de reserva de investimento   | -                 | -                 | -                           | -                           |
| <b>Em 31 de dezembro de 2025</b>  | <b>1.000</b>      | <b>200</b>        | <b>-</b>                    | <b>1.200</b>                |

| Demonstrações dos Fluxos de Caixa em 31/12/2025 e 2024 (Em milhares de reais) |                 |                |  |
|---|-----------------|----------------|--|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais                                    |                 |                |  |
| 31/12/2025  | 31/12/2024      |                |  |
| <b>Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social</b>           | <b>10.126</b>   | <b>4.832</b>   |  |
| <b>Ajustes</b>  |                 |                |  |
| Depreciação e amortização   | 102             | 124            |  |
|   | 10.228          | 4.956          |  |
| Variáveis nos ativos e passivos   |                 |                |  |
| Contas a receber de clientes  | 240             | (203)          |  |
| Estoques  | 390             | 139            |  |
| Tributos a recuperar  | (1.099)         | (38)           |  |
| Outros ativos   | 19              | (79)           |  |
| Fornecedores  | (560)           | (106)          |  |
| Obrigações sociais a recolher   | 22              | (136)          |  |
| Adiantamento de clientes  | -               | 100            |  |
| Tributos a recolher   | (291)           | (195)          |  |
| Outros passivos   | (157)           | 3              |  |
| <b>Caixa proveniente das operações</b>  | <b>8.792</b>    | <b>4.441</b>   |  |
| Impostos de renda e contribuição social pagos                                 | (314)           | (1.400)        |  |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>                     | <b>8.478</b>    | <b>3.041</b>   |  |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>                         |                 |                |  |
| Adição/Baixa em ativos intangíveis  | (24)            | (74)           |  |
| Partes relacionadas   | (11)            | (11)           |  |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>                 | <b>35</b>       | <b>(63)</b>    |  |
| <b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>                         |                 |                |  |
| Dividendos distribuídos aos acionistas  | (11.315)        | (1.479)        |  |
| <b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento</b>                 | <b>(11.315)</b> | <b>(1.479)</b> |  |
| <b>Redução (geração) líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>             | <b>(2.872)</b>  | <b>1.499</b>   |  |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no início do período</b>                     | <b>2.990</b>    | <b>1.491</b>   |  |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no final do período</b>                      | <b>118</b>      | <b>2.990</b>   |  |

**Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de dezembro de 2025 e 2024** (Em milhares de reais). **1. Informações gerais:** Na elaboração destas Demonstrações Financeiras, foram obedecidos os preceitos estabelecidos pela Lei 6.404/1976, bem como as prerrogativas estabelecidas pela legislação em vigor, além de normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil - CPC.

**Tatiane da Silva Martins**  
Contadora - CRC RJ 115967/O-0

**RAÍZEN S.A. ("Emissora")**  
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73  
Companhia Aberta

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. ("Emissão") e "Escritura de Emissão").** Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da Debenturistas, vem pelo presente, nos termos da cláusula 12.2 da Escritura de Emissão, em decorrência do vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora ("RE"), convocar os Debenturistas para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas da Emissão, em primeira convocação, em 22/06/2026, às 10h ("AGD"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme autoriza a cláusula 12.13 da Escritura de Emissão, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados (definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 ("LRF") e artigo 85 do Código de Processo Civil ("CPC") mediante orientação expressa do Assessor Legal; 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br)). A AGD será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81, os seguintes documentos ("Debenturistas Habilitados"): (i) quando **pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento:** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. **Não** será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

**RAÍZEN S.A. ("Emissora")**  
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73  
Companhia Aberta

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. ("Emissão") e "Escritura de Emissão").** Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, vem, pelo presente, nos termos da cláusula 12.2 da Escritura de Emissão, em decorrência do vencimento automático da Emissão notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora ("RE"), convocar os Debenturistas para se reunirem em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 22/06/2026, às 10h ("AGD"), de modo exclusivamente digital, conforme autoriza a cláusula 12.13 da Escritura de Emissão, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados (definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 ("LRF") e artigo 85 do Código de Processo Civil ("CPC") mediante orientação expressa do Assessor Legal; 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br)). A AGD será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81, os seguintes documentos ("Debenturistas Habilitados"): (i) quando **pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento:** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. **Não** será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

**RAÍZEN S.A. ("Emissora")**  
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73  
Companhia Aberta

**Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A., conforme aditado ("Escritura") e "Emissão").** Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da Debenturistas, vem pelo presente, nos termos da cláusula 12.3 da Escritura de Emissão, em decorrência do vencimento automático da Emissão, conforme notificado pelo Agente Fiduciário em 11/03/2026, em decorrência do pedido de Recuperação Extrajudicial protocolado em 11/03/2026 pela Emissora ("RE"), convocar os Debenturistas para se reunirem em primeira convocação para assembleia geral de Debenturistas da Emissão em 22/06/2026, às 14h ("AGD"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, conforme autoriza a cláusula 12.14 da Escritura de Emissão, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados (definido abaixo), nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), para examinar e deliberar as seguintes matérias da Ordem do Dia: 1) Aprovar o protocolo de petição de impugnação e/ou objeção ao plano de RE da Emissora; pelo Agente Fiduciário, nos termos da lei nº 11.101, de 09/02/2005 ("LRF") e artigo 85 do Código de Processo Civil ("CPC") mediante orientação expressa do Assessor Legal; 2) Autorizar que o Agente Fiduciário tome medidas jurídicas necessárias, conforme orientações expressas do Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro, para viabilizar a operacionalização do plano de RE, em caso de homologação; e 3) Aprovar a suspensão de todos os itens da AGD, para reabertura, em data e horário, a serem indicados pelo Assessor Legal ou Assessor Financeiro e/ou Agente Fiduciário, em decorrência de tratativas necessárias para deliberação dos itens acima. **Informações Gerais:** Informações adicionais sobre a AGD e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br)). A AGD será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81, os seguintes documentos ("Debenturistas Habilitados"): (i) quando **pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando **pessoa jurídica:** (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando **fundo de investimento:** (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em AGD; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por **procurador**, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGD obedecidas as condições legais, acompanhado de documento de identidade válido com foto do outorgante, caso a procuração não tenha reconhecimento de firma ou abono bancário. Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da AGD ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de tais documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário pelo e-mail [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. O Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas Habilitados acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da AGD, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas Habilitados se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da AGD. **Não** será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**



**NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS**  
CNPJ nº 04.992.714/0001-84  
NIRE: 33.3.0026999-1 | Código CVM nº 02470-8

**Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2026. 1. Data, Hora e Local:** No dia 28 de abril de 2026, às 10 horas, na sede social da Nova Transportadora do Sudeste S.A. - NTS ("Companhia"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, CEP 22210-901. **2. Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das S.A."), consoante assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas" Presentes, ainda, Marcos Pinto Almeida e Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti, na qualidade de representante da administração, Renato Guias Pereira, na qualidade de representante do Conselho Fiscal, e Fernando de Souza Leite, na qualidade de representante da Deloitte Touche Tomhatsu Auditores Independentes Ltda ("Auditores Independentes"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Marcos Pinto Almeida e secretariados pelo Sr. Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, dos relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e do parecer do Conselho Fiscal; (ii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iii) a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração; (iv) a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e (v) a fixação da verba global de remuneração para os membros da administração da Companhia para o exercício de 2026. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após análise e discussão da ordem do dia, bem como aprovação da lavratura e publicação da presente ata sob a forma prevista nos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A., os acionistas presentes, por unanimidade, conforme votos constantes do Anexo I à presente, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das notas explicativas, dos relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, e do parecer do Conselho Fiscal ("Demonstrações Financeiras"), publicadas em 27 de março de 2026 no Diário Comercial, em versão impressa resumida e com divulgação simultânea da íntegra na página do mesmo jornal na internet (<https://www.diariocomercial.com.br/publicidade-legal>). **5.2.** Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de R\$ 3.553.361.683,83 (três bilhões, quinhentos e cinquenta e três milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), da seguinte forma: (a) R\$ 2.271.410.271,90 (dois bilhões, duzentos e setenta e um milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), correspondente ao valor líquido já distribuído e pago a título de dividendos intercalares imputados ao dividendo obrigatório, conforme deliberado em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 21 de julho de 2025 e 24 de setembro de 2025; e (b) R\$ 1.281.951.411,93 (um bilhão, duzentos e oitenta e um milhões, novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e noventa e três centavos), já distribuído e pago aos acionistas a título de dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e em adição aos dividendos intercalares distribuídos aos acionistas em 2025. **5.2.1.** Consignar que não foi destinado qualquer montante à reserva legal, em linha com o disposto no art. 193, § 1º, da Lei das S.A., uma vez que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital, excede 30% (trinta por cento) do capital social. **5.3.** Aprovar a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 1 (um) ano, na forma do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia: (i)  **Marcos Pinto Almeida**, brasileiro, solteiro, economista, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, portador da cédula de identidade RG nº M-4.014.002 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº 835.202.366-72, como membro efetivo do Conselho de Administração; (ii)  **Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, portador da cédula de identidade RG nº 25842382-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 220.391.938-80, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iii)  **Gustavo Moraes Atensia**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Parque da Cidade, Torre Paineira, 15º andar, portador da cédula de identidade RG nº 47813918 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 409.467.608-29, como membro efetivo do Conselho de Administração; (iv)  **Bruno Henrique Lopez Lima**, brasileiro, solteiro, administrador, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, portador da cédula de identidade RG nº 319.832.398-36, como membro efetivo do Conselho de Administração; (v)  **Ronald José Paz Vargas**, boliviano, divorciado, economista, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, portador do RNE nº G428072-G e inscrito no CPF sob o nº 240.623.018-06, como membro efetivo do Conselho de Administração; (vi)  **Carlos Alberto Del Salto dos Santos**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1938, 19º andar, portador da cédula de identidade RG nº 48.813.919-3 (IFRGD/SP) e inscrito no CPF sob o nº 347.348.528-47, como membro efetivo do Conselho de Administração; (vii)  **Paraskevys Fronimos**, canadense, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Canadá, em Av. Pandora, 750, V8W 0E4 e portador do passaporte nº P466974XP, como membro efetivo do Conselho de Administração; (viii)  **Jianyue Zhang**, chinesa, casada, administradora, residente e domiciliada na Cidade de Nova York, Estados Unidos da América, em 277 Park Avenue, 40º andar, NY 10172 e portadora do passaporte nº

EG9062589, como membro efetiva do Conselho de Administração: (ix)  **Wong Loon**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 200, 23º andar, CEP 22210-901, portador da cédula de identidade RG nº 5418286-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 762.567.158-53, como membro efetivo do Conselho de Administração; (x)  **Marcel Jun Tamura**, brasileiro, solteiro, engenheiro, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 807, 7º andar, CEP: 01453-000, portador da cédula de identidade RG nº 37381617-0 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 406.956.668-60, como membro efetivo do Conselho de Administração; (xi)  **Jinze Lyu**, chinês, casado, analista financeiro, com endereço comercial em Beijing Xinda Center, Dongcheng District, em Pequim, China, portador do passaporte nº PE2243320, como membro suplente da Sra. Jianyue Zhang; (xii)  **Zaman Velji**, canadense, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Canadá, em 1676 Chandler Avenue, V8S 1N6 e portador do passaporte nº GJ660843, como membro suplente do Sr. Paraskevys Fronimos; e (xiii)  **Amanda Correa Torres de Melo**, brasileira, divorciada, administradora, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1938, 19º andar, portadora da cédula de identidade RG nº 33.706.850-1 (SSP/SP) e inscrita no CPF sob o nº 316.824.588-73, como membro suplente do Sr. Carlos Alberto Del Salto dos Santos. **5.3.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **5.3.2.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos e reeleitos, conforme o caso, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão as declarações de desimpedimento, conforme previsto em lei, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **5.4.** Aprovar a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, na forma do artigo 161, §5º, da Lei das S.A.: (i)  **Renato Guias Pereira**, brasileiro, solteiro, contador, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, portador da cédula de identidade RG nº 20.401.936-8 (MTPS/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 122.664.627-17, como membro efetivo do Conselho Fiscal; (ii)  **Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux**, brasileira, casada, advogada, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, inscrita na OAB/RJ sob o nº 161.050 e no CPF sob o nº 053.928.417-32, como membro efetivo do Conselho Fiscal; (iii)  **Pedro Henrique Mundim**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, portador da cédula de identidade RG nº MG-13.583.191 (PC/MG) e inscrito no CPF sob o nº 073.716.646-04, como membro efetivo do Conselho Fiscal; (iv)  **Gabriel Tonanni Riva**, brasileiro, solteiro, administrador, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, portador da cédula de identidade RG nº 47.090.588-8, e inscrito no CPF sob o nº 416.540.838-79, como membro suplente do Sr. Renato Guias Pereira; (v)  **Uldarico Ossio**, peruano, casado, advogado, portador do passaporte nº 120256936, expedido pela PF e inscrito no CPF/ME sob o nº 717.393.051-08, residente na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro suplente do Sr. Pedro Henrique Mundim; e (vi)  **Bruno Lucas Marques**, brasileiro, solteiro, engenheiro, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, portador da cédula de identidade RG nº 12243356 (SSP/MG), e inscrito no CPF sob o nº 130.449.876-01, como membro suplente da Sra. Giselle Guedes da Graça Aranha Boiteux. **5.4.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os membros do Conselho Fiscal, ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, as declarações mencionadas no art. 147 e no art. 162, § 2º da Lei das S.A., que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **5.4.2.** Os membros do Conselho Fiscal, ora eleitos ou reeleitos, conforme o caso, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, oportunidade em que farão as declarações de desimpedimento, conforme previsto em lei, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. **5.4.3.** Os membros do Conselho Fiscal, ora eleitos ou reeleitos, renunciaram, expressa e voluntariamente, neste ato, a qualquer remuneração a que façam ou possam fazer jus em decorrência do exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia durante o mandato em referência, conferindo, desde já, plena e irrevogável quitação quanto a quaisquer valores que pudessem ser a ele devidos pela Companhia relativamente à sua posição de conselheiro. **5.5.** Aprovar a fixação da verba global de remuneração dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2026, no montante de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, após lida, foi achada conforme e assinada. **7. Presentes:** Presidente: Marcos Pinto Almeida; Secretário: Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti; Acionistas: Nova Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações, representado por sua administrador/gestora, Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. (p.p. João Pagano de Carvalho e Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti); e Itaúsa S.A., (p.p. Maria Fernanda Ribas Caramuru e Frederico de Souza Queiroz Pascoivitch). Certificamos que o presente extrato é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2026. **Mesa:** Marcos Pinto Almeida - Presidente; Fernando Bernardes Boniolo Ziziotti - Secretário. JUCERJA nº 7789675 em 22/05/2026.

**RAÍZEN S.A. ("Emissora")**  
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73  
**Companhia Aberta**

**Editais de Reabertura em Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em até duas séries, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. ("Emissão") e "Escritura de Emissão").** Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, vem, pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em reabertura da assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, no dia 02/06/2026, às 14h ("AGD de reabertura"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados conforme definidos nos editais de segunda convocação publicados no jornal "Diário Comercial" em versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 ("Editais de 2ª Convocação") e nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), conforme deliberado na assembleia geral da Emissão ocorrida em 24/04/2026, às 15h, para examinar e deliberar as matérias constantes da Ordem do Dia dos Editais da 2ª Convocação, sendo certo que por se tratar de AGD de reabertura, somente os itens (4) e (6) estarão abertos para deliberação. Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD de reabertura e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br)). A AGD de reabertura será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem os documentos de habilitação, para o endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD de reabertura, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81. Ressalta-se que os Debenturistas Habilitados poderão participar da AGD de reabertura ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na AGD de reabertura serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD de reabertura com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário por e-mail [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. Não será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

**RAÍZEN S.A. ("Emissora")**  
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73  
**Companhia Aberta**

**Editais de Reabertura em Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. ("Emissão") e "Escritura de Emissão").** Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, vem, pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em reabertura da assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, no dia 02/06/2026, às 10h ("AGD de reabertura"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados conforme definidos nos editais de segunda convocação publicados no jornal "Diário Comercial" em versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 ("Editais de 2ª Convocação") e nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), conforme deliberado na assembleia geral da Emissão ocorrida em 24/04/2026, às 10h, para examinar e deliberar as matérias constantes da Ordem do Dia dos Editais da 2ª Convocação, sendo certo que por se tratar de AGD de reabertura, somente os itens (4) e (6) estarão abertos para deliberação. Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD de reabertura e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br)). A AGD de reabertura será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem os documentos de habilitação, para o endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD de reabertura, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81. Ressalta-se que os Debenturistas Habilitados poderão participar da AGD de reabertura ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na AGD de reabertura serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD de reabertura com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário por e-mail [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. Não será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2026. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**

**BTG PACTUAL HOLDING S.A.**  
CNPJ N.º 9.923.227/0001-62 - NIRE N.º 35300369793

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 15 de abril de 2026. 1. Data, Hora e Local:** Aos 15 dias do mês de abril de 2026, às 10:00 horas, na sede social da BTG Pactual Holding S.A., localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, CEP 22.250-040 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do art. 124, parágrafo 4º da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rodrigo dos Santos Góes, e secretariados pela Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. **4. Ordem do Dia:** (i) Deliberar sobre a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, tal como autoriza o Artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações; (ii) Ratificar a não publicação dos anúncios previstos no artigo 133, §4º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) Tomar conhecimento e examinar, para deliberação, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (iv) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e (v) Deliberar sobre a renúncia da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações tomadas pela unanimidade dos Acionistas Presentes:** 5.1. Aprovar a lavratura desta ata na forma sumária, conforme permitido pelo art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. 5.2. Em conformidade com o que prevê o artigo 133, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, fica ratificada a não publicação dos anúncios previstos no referido artigo, referentes à realização da presente Assembleia Geral, em função da totalidade dos acionistas ter considerado que tal ausência não prejudicou os interesses dos acionistas nem os da Companhia. **5.3.** Aprovar, sem ressalvas, o Relatório da Administração, as Contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras da Companhia e suas notas explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os quais foram publicados no dia 25 de março de 2026, no jornal Diário Comercial, nas páginas B14 e B15. **5.4.** Em virtude da deliberação acima, tomaram ciência e aprovaram por unanimidade, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 7635.634.956,33 (sete bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), o qual foi destinado da seguinte forma: (i) R\$ 256.509.477,24 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos) destinados à Reserva Estatutária da Companhia; (ii) R\$ 7.079.125.479,09 (sete bilhões, setenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos) destinados ao pagamento de dividendos, conforme deliberado nas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 15 de agosto de 2025, 29 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025; e (iii) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) destinados ao pagamento de Juros Sobre Capital Próprio, conforme deliberado nas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias, realizadas em 31 de janeiro de 2025 e 29 de dezembro de 2025. **5.5.** Aprovar, sem ressalvas, a renúncia da remuneração global anual da Administração da Companhia. **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata que se refere a esta Assembleia, que foi aprovada e assinada em livro próprio, conforme facultado pelo artigo 130 da Lei nº 6.404/76, pela unanimidade dos acionistas da Companhia, representando 100% das ações ordinárias que compõem o capital social, conforme lista constante no Anexo I à presente e pelos membros da Mesa: Presidente: Sr. Bruno Duque Horta Nogueira e Secretária: Sra. Fernanda Jorge Stallone Palmeiro. Ainda, os acionistas presentes atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 127 da Lei nº 6.404/76. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026. **Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio.** **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro** - Secretária. JUCERJA nº 7777992 em 18/05/2026.

**AUSTRAL RESSEGUARDADORA S.A.**  
CNPJ Nº 11.536.561/0001-26 / NIRE 33.3.0029245-4  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 28 dias do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Austral Resseguradora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Bartolomeu Mitre nº 336, sala 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.431-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença do acionista representante de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, observado o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), bem como nos termos do § 3º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Bruno de Abreu Freire; e Secretária: Camila Almeida Monteiro. **4. Ordem do Dia:** Appreciar e deliberar sobre a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** A deliberação abaixo foi tomada e aprovada pelo único acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, conforme segue: **5.1.** Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato unificado, encerrando-se na data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026. A)  **Bruno Augusto Sacchi Zarembo**, brasileiro, divorciado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade nº 08.423.755-1, expedida pelo IFRJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 034.032.377-96, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Parte, Leblon, CEP 22.431-002, para o exercício do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** na Companhia; B)  **Gabriel Felzenszwalb**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de identidade nº 11.883.694-9, expedida pelo IFRJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 081.208.657-07, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Parte, Leblon, CEP 22.431-002, para o exercício do cargo de **Membro do Conselho de Administração** na Companhia; e C)  **Michel Cukierman**, brasileiro, em união estável, bacharel em engenharia, portador da carteira de identidade nº 03.99.99.02-4, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/ME sob o nº 016.377.457-96, com endereço comercial na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, Parte, Leblon, CEP 22.431-002, para o exercício do cargo de **Membro do Conselho de Administração** na Companhia. Os Srs. Bruno Augusto Sacchi Zarembo, Gabriel Felzenszwalb e Michel Cukierman assinarão os respectivos Termos de Posse, arquivados na sede da Companhia, a serem lavrados em livro próprio, e declaram, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos estabelecidos na Resolução CNSP nº 422/21, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados ou se encontram sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, de acordo com o artigo 147 da Lei das S.A. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa:  **Bruno de Abreu Freire**; e Secretária:  **Camila Almeida Monteiro**. **Acionista presente:**  **Austral Participações S.A.**, representada na forma de seu Estatuto Social. **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Rio de Janeiro/RJ, 28 de novembro de 2025. **Mesa:**  **Bruno de Abreu Freire** - Presidente;  **Camila Almeida Monteiro** - Secretária. **Certidão:** Jucerja reg. sob o nº 0007775113 em 15/05/2026. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário Geral.

**RAÍZEN S.A. ("Emissora")**  
CNPJ nº 33.453.598/0001-23 - NIRE 333.002.986-73  
**Companhia Aberta**

**Editais de Reabertura em segunda convocação para Assembleia Geral de Titulares das Debêntures ("Debenturistas") emitidas através do Instrumento Particular de Escritura da 4ª (quarta) emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da Raízen S.A. ("Emissão") e "Escritura de Emissão").** Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas, vem, pelo presente, convocar os Debenturistas para se reunirem em reabertura da assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada, no dia 02/06/2026, às 16h ("AGD de reabertura"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, com links de acesso a serem encaminhados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas Habilitados conforme definidos nos editais de segunda convocação publicados no jornal "Diário Comercial" em versão impressa e digital, nas edições de 14, 15 e 16 de abril de 2026 ("Editais de 2ª Convocação") e nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei S.A."), e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29/03/2022, conforme aditada ("RCVM 81"), conforme deliberado na assembleia geral da Emissão ocorrida em 27/04/2026, às 10h, para examinar e deliberar as matérias constantes da Ordem do Dia dos Editais da 2ª Convocação, sendo certo que por se tratar de AGD de reabertura, somente os itens (4) e (6) estarão abertos para deliberação. Informações Gerais: Informações adicionais sobre a AGD de reabertura e as matérias constantes da Ordem do Dia podem ser obtidas junto ao Agente Fiduciário (por meio do endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br)). A AGD de reabertura será realizada através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, com link individual de acesso a ser disponibilizado pelo Agente Fiduciário, via correio eletrônico (e-mail), àqueles Debenturistas que enviarem os documentos de habilitação, para o endereço eletrônico [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD de reabertura, observado o disposto no artigo 72, parágrafo 1º da RCVM 81. Ressalta-se que os Debenturistas Habilitados poderão participar da AGD de reabertura ainda que não realizem o depósito prévio referido acima, bastando a apresentação de documentos, por meio do e-mail informado acima, até o horário de abertura da AGD, não sendo admitida a habilitação após o início da AGD. Os convites individuais, com o link de acesso à plataforma digital, para admissão e participação na AGD de reabertura serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por Debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas Habilitados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso determinado Debenturista não receba o convite individual para participação na AGD de reabertura com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário por e-mail [contencioso@pentagonotrustee.com.br](mailto:contencioso@pentagonotrustee.com.br), com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD de reabertura para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista Habilitado seja liberado mediante o envio de novo convite. Não será permitido o voto à distância pelos Debenturistas, nos termos do artigo 71, inciso I da RCVM 81. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link <https://diariocomercial.com.br/publicidade-legal/>

